

## PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SENAC/AP – 030/2024

*CEP Senac Macapá*

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Amapá - Senac/DR/AP, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de formação profissional, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para execução de políticas públicas não exclusivas do Estado, CNPJ/MF nº 03.592.977/0001-33, com sede na Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central, CEP 68.900-115, Macapá-AP.

O Senac/AP, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar nos cursos ofertados pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá uma **Seleção de Candidatos**, ratificado pelos Decretos nº 6.633, de 5 de novembro de 2008 e nº 9.364 de 8 de maio de 2018, visando oferecer ações educacionais com custo zero, regida pelos seguintes termos e condições:

#### 1 – DAS VAGAS

**1.1** - As vagas destinam-se às pessoas de baixa renda, que sejam **alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados - cuja renda familiar mensal *per capita* (por pessoas que formam o grupo familiar) não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas**, instituídos pela Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999; pelo Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007; pelo Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007; e pelo Decreto nº 8.724, de 27 de abril de 2016.

**1.1.1** - A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 (dois) salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

**1.1.2** - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

**1.2** - As vagas provenientes deste edital não terão ônus para o aluno selecionado, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

**1.3** - O **Anexo 1** deste Edital contempla a relação dos cursos com as informações de carga horária, número de vagas, turno, pré-requisitos mínimos e caracterização dos cursos respectivos.

#### 2 – DO PERFIL DO CANDIDATO

**2.1** - O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

**2.1.1** - Atender aos requisitos mínimos do curso escolhido, conforme discriminado no **Anexo 1** deste edital;

**2.1.2** - Possuir renda familiar *per capita* de até 2 (dois) salários-mínimos federais.

#### 3 – DA INSCRIÇÃO

**3.1** – A inscrição será efetuada **exclusivamente pela Internet**, no seguinte endereço eletrônico: <https://send3.ap.senac.br/send3/site/psg>, no período indicado no **Anexo 2** deste Edital.

**3.1.1** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no **Item 2**, sob pena de estar impedido para fins de matrícula.

**3.1.2** - A inscrição realizada implica, além do disposto no **subitem 3.1.1**, na aceitação por parte do candidato de todas as condições previstas neste Edital.

**3.1.3** - A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

**3.2** - O candidato interessado em participar deste processo de seleção deverá preencher a Ficha de Inscrição on-line, podendo inscrever-se e concorrer somente **em UM dos cursos ofertados pelo Programa PSG do Senac/AP**, conforme discriminado na relação constante no **Anexo 1** deste Edital.

**3.3** - O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição e por todas as informações prestadas a esse processo seletivo, inclusive no caso da Autodeclaração de Renda.

**3.3.1** – Qualquer declaração dos dados na Ficha de Inscrição, na Autodeclaração de Renda e/ou apresentação de documentos que sejam falsos ou inexatos determinarão cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**3.4** - O Senac/AP não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**3.5** – É de responsabilidade exclusiva do candidato a qualidade de conexão de sua *internet* (estabilidade, velocidade etc.) e do equipamento que utilizará para realizar sua inscrição neste certame, não sendo o Senac/AP responsável por arcar prejuízos advindos por quaisquer intercorrências que impeçam ou atrasem essa inscrição e nem pelas despesas dessa conexão ou pelo uso dos aparelhos (computadores, tablets, celulares, etc.).

**3.6** - Não há limite em relação à quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, porém, em cada processo seletivo, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos ofertados e em apenas uma das Unidades Ofertantes (Senac Macapá ou Senac Santana).

**3.7** - **Em hipótese alguma o candidato poderá ser matriculado em mais de dois cursos concomitantemente**, (*ex.: se o candidato estiver em processo, ou seja, cursando dois cursos em horários diferentes e em processos distintos, não será possível uma terceira matrícula para o programa PSG*).

#### **4 - DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** - A seleção dos candidatos para os cursos do Programa Senac de Gratuidade (PSG) será realizada considerando os seguintes critérios:

a) relação por curso oferecido, conforme a disponibilidade de vagas;

b) classificação obtida pela ordem de inscrição on-line no curso escolhido pelo candidato, levando em consideração a hora, os minutos e os segundos;

**4.1.1** - Será automaticamente **DESCLASSIFICADO** da seleção o candidato inscrito em mais de um curso, bem como aquele que preencher seus dados com informações divergentes às constantes no CPF e RG.

**4.1.2** - O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de seleção até completar a quantidade de vagas disponíveis.

**4.1.3** - Mesmo após o preenchimento das vagas imediatas disponibilizadas para cada curso, os demais candidatos continuarão preenchendo a ficha de inscrição **até totalizar**

**o triplo das vagas** (Ex.: se forem 30 vagas iniciais, poderão ser feitas até 90 inscrições), na condição de cadastros reservas.

**4.1.4** - Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até 05 (cinco) dias úteis do início do curso, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos reservas.

## **5 – DOS PROCEDIMENTOS**

**5.1** - As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno.

**5.2** - O Senac/AP, mediante as inscrições realizadas e critérios de Seleção/Classificação, emitirá a relação contemplando o **Resultado de Classificação** e divulgará conforme **item 6 DO RESULTADO**.

**5.3** – O Senac/AP divulgará o **Resultado de Classificação**, ficando o candidato selecionado/classificado, até o limite das vagas ofertadas, convocado a apresentar a documentação exigida no **item 7 – Da Matrícula** – no prazo estabelecido no **Anexo 2**, deste Edital.

**5.4** - **O Candidato não poderá efetuar a matrícula nos cursos ofertados no presente Edital na hipótese de ter se matriculado em outro curso do PSG – Programa Senac de Gratuidade e sua situação final seja igual a “Desistente ou Evadido”, no intervalo de ocorrência inferior a carência de 6 (seis) meses.**

**5.5** – No caso de o candidato selecionado/classificado não apresentar os documentos para a matrícula, reserva-se ao Senac/AP o direito de convocar o (a) candidato (a) reserva, obedecendo a ordem de classificação, e apresentação da documentação exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível.

**5.5.1** – Quando da convocação de **candidato reserva**, será realizada via telefone, o qual foi informado pelo próprio candidato no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição on-line,

**5.5.2** - É de total responsabilidade do **candidato reserva** o pronto atendimento da chamada ou recebimento da mensagem (via WhatsApp), podendo ser passada sua vez caso o Setor de Atendimento ao Cliente do Senac não consiga contato.

## **6 – DO RESULTADO**

**6.1** – O **Resultado de Classificação**, contemplando a relação dos candidatos classificados e *reservas* dessa seleção, serão divulgados nos Murais da(s) Unidade(s) Educacional(ais) do Senac/AP e no site, conforme relacionados no **Anexo 1** e no **Anexo 2** deste Edital.

## **7 – DA MATRÍCULA**

**7.1** – Após a publicação do **Resultado de Classificação**, o candidato selecionado/classificado deverá comparecer no local de realização do curso para o qual se inscreveu no endereço citado no **Anexo 1**, em dias úteis do período de matrícula indicado no **Anexo 2** deste Edital, munido da seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso (impresso pelo Senac no ato da matrícula);
- b) Formulário de Inscrição no PSG (impresso no ato da matrícula);
- c) Autodeclaração de Renda (impresso no ato da matrícula);
- d) Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- e) CPF (original e 1 cópia);
- f) Comprovante de endereço atual (original e 1 cópia);

g) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão ou Declaração Escolar ou Histórico Escolar, desde que haja registro de conclusão – original e cópia);

**7.1.2** – Será considerado **desistente** e terá sua matrícula cancelada, o aluno que **faltar o primeiro dia de aula** e não justificar dentro deste prazo, sendo automaticamente substituído;

**7.1.3** – O candidato *reserva* somente será convocado se não forem preenchidas as vagas disponíveis indicadas no **Anexo 1** pelos candidatos selecionados/classificados.

**7.2** - No ato da matrícula, o candidato além da Autodeclaração de Renda, deverá firmar o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.

**7.3** – O candidato **menor de 18 anos** deverá comparecer acompanhado do responsável legal (pai, mãe, irmãos, tios, cônjuges). O responsável deverá apresentar RG e CPF (cópia) e assinar todos os documentos junto com o candidato.

**7.4** – Decairá do direito à vaga o candidato selecionado/classificado (e/ou reserva, se convocado) que, no prazo estabelecido, não comprovar ou deixar de entregar, no todo ou em parte, a documentação exigida, conforme descrito no subitem 7.1.

**7.5** – Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo já estipulado neste edital para entrega dos documentos.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** - As inscrições realizadas no processo de Recrutamento, Seleção, Inscrição e Matrícula do Edital nº 030/2024, não serão consideradas para processos futuros;

**8.2** - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste documento;

**8.3** - Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa;

**8.4** - A Instituição reserva-se o direito, a seu critério, de adiar ou remanejar turmas e cancelar no caso de não completar o número de alunos previstos para a turma ou por outras questões internas emergenciais que impeçam a realização da turma;

**8.5** - O início das aulas serão conforme data divulgada no **Anexo 1** deste Edital. Caso haja necessidade de mudança de data, o Setor de Atendimento comunicará via telefone informado no ato da matrícula pelo candidato.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2024



**José Iguarassu Bezerra Monteiro**  
Diretor Regional do Senac Amapá

## Anexo 1

### QUADRO DE VAGAS DO PSG – Edital 030/2024 – CEP Senac Macapá

<b>Local do Curso</b>	<b>Curso / Ementa</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Horário</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Período Previsto</b>	<b>Pré-requisitos</b>
<b>CEP MACAPÁ</b> Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central (96)99139-1805	<b>ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS</b> – É o profissional que executa atividades de suporte aos subsistemas da área: Recrutamento e Seleção, Engajamento, Movimentação, Remuneração, Benefícios e Desenvolvimento Humano Organizacional. Além disso, integra habilidades tecnológicas para potencializar a eficiência e aprimorar as práticas de RH.	160h	13h30 às 17h30	35	22/01/2025 a 27/03/2025	Ensino Médio Cursando; Idade Mínima 15 anos
<b>CEP MACAPÁ</b> Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Santa Rita (96)99139-1805	<b>ESTOQUISTA</b> – É o profissional que atua no planejamento, na operacionalização, no controle e na armazenagem de materiais, produtos e equipamentos. Para isso, executa procedimentos relacionados ao controle de recebimento e ao armazenamento de materiais, produtos e equipamentos, além de organizar estoques, seguindo procedimentos internos e apoiando os demais setores das organizações.	160h	13h30 às 17h30	35	22/01/2025 a 27/03/2025	Ensino Médio Incompleto; Idade Mínima 15 anos
<b>CEP MACAPÁ</b> Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Santa Rita (96)99139-1805	<b>RECEPCIONISTA</b> - É o profissional que elabora, organiza e realiza procedimentos de recepção e atendimento ao cliente em empresas de pequeno, médio e grande porte de diversos segmentos da economia, bem como órgãos públicos e do terceiro setor, seja como empregado ou prestador de serviços. Presta informações e orientações gerais, sempre observando as normas internas da empresa.	160h	13h30 às 17h30	35	22/01/2025 a 27/03/2025	Ensino Fundamental II Incompleto; Idade Mínima 15 anos
<b>CEP MACAPÁ</b> Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Santa Rita (96)99139-1805	<b>ADMINISTRADOR DE REDES</b> - É o profissional que implanta, administra e documenta rotinas e projetos de rede, controlando os níveis de serviço de sistemas computacionais. Realiza monitoramento de redes, configuração de switches e roteadores wi-fi, links de dados, servidores de e-mail, arquivos, aplicação, impressão e presta atendimento remoto a usuários. Controla incidentes e problemas no sistema de servicedesk, cria e mantém ambiente atualizado, inventariado e organizado.	200h	18h30 às 22h30	22	21/01/2025 a 09/04/2025	Ensino Fundamental Completo; Idade Mínima 15 anos

<p><b>CEP MACAPÁ</b> Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Santa Rita  (96)99139-1805</p>	<p><b>PROGRAMADOR WEB</b> – É o profissional que estrutura em <i>front-end</i> e desenvolve em <i>back-end</i>, publicando aplicações web. Para isto, elabora projetos e testes ao longo do desenvolvimento e permite o acesso a banco de dados por meio de linguagens de programação, seguindo padrões internacionais. Trabalha no desenvolvimento de <i>sites</i> institucionais, <i>blogs</i>, fóruns, lojas virtuais e diversos sistemas e aplicações voltados para o ambiente de internet e intranet, conforme políticas de segurança da informação e com respeito à propriedade intelectual.</p>	240h	13h30 às 17h30	20	21/01/2025 a 25/04/2025	<p><b>Ensino Médio Incompleto;</b>  <b>Idade Mínima 16 anos</b></p>
<p><b>CEP MACAPÁ</b> Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Santa Rita  (96)99139-1805</p>	<p><b>CABELEIREIRO</b> – É o profissional responsável por realizar procedimentos de embelezamento e cuidados nos cabelos. Exerce suas atividades em salões, institutos de beleza, spas, clínicas de estética, hotéis, lojas de cosméticos, cruzeiros marítimos, academias e domicílios, entre outros lugares. Este profissional organiza o ambiente de trabalho, realiza procedimentos de cuidados, corte, penteados e químicos nos cabelos. Geralmente atua em equipe, interagindo com outros funcionários do estabelecimento, respeitando o cliente e contribuindo para sua satisfação e fidelização.</p>	400h	8h00 às 12h00	20	20/01/2025 a 30/06/2025	<p><b>Ensino Fundamental Completo;</b>  <b>Idade Mínima 18 anos</b></p>
<p><b>CEP MACAPÁ</b> Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Santa Rita  (96)99139-1805</p>	<p><b>MANICURE E PEDICURE</b> – É o profissional responsável pelo embelezamento de mãos e pés, atuando em salões ou institutos de beleza, clínicas de estética, <i>spas</i> e domicílios, como profissional autônomo, prestador de serviços ou empregado. Este profissional realiza procedimentos de higienização, remoção do esmalte, modelagem, cutilagem, hidratação, esmaltação e decoração de unhas, bem como organiza atividades relacionadas à estrutura e ao funcionamento do processo de trabalho. Suas atividades são desenvolvidas em conformidade com as normas da vigilância sanitária, com postura e comportamento ético, interagindo com fornecedores e outros profissionais de beleza. Respeita as necessidades do cliente, contribuindo para a sua satisfação e fidelização.</p>	160h	13h30 às 17h30	20	06/02/2025 a 10/04/2025	<p><b>Ensino Fundamental I Completo (1º ao 5º ano);</b>  <b>Idade Mínima 18 anos</b></p>

<p><b>CEP MACAPÁ</b> Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Santa Rita  (96)99139-1805</p>	<p><b>MAQUIADOR</b> - É o profissional que realiza procedimentos para diversos tipos de maquiagens, considerando as necessidades do cliente e as tendências da moda. Trabalha como autônomo ou empregado em salões e institutos de beleza, spas, residências, lojas de cosméticos, funerárias e empresas/instituições que demandem serviços de beleza. Relaciona-se com clientes, fornecedores e demais profissionais de beleza, contribuindo para o trabalho em equipe e a fidelização do cliente.</p>	<p>160h</p>	<p>13h30 às 17h30</p>	<p>20</p>	<p>20/01/2025 a 21/03/2025</p>	<p>Ensino Fundamental I Completo (1º ao 5º ano);  Idade Mínima 16 anos</p>
<p><b>CEP MACAPÁ</b> Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Santa Rita  (96)99139-1805</p>	<p><b>BARBEIRO</b> - É o profissional responsável por realizar o embelezamento da barba e dos cabelos masculinos. Esse profissional executa procedimentos de higienização, hidratação, reconstrução, alteração da estrutura e coloração dos fios, modelagem de barba, bigode, costeletas e aparos dos pelos faciais, utilizando técnicas de Visagismo. Atua em barbearias, salões e institutos de beleza, SPAs, centros de estética, meios de hospedagem, lojas de cosméticos, cruzeiros marítimos, academias e domicílios, como profissional autônomo, prestador de serviços ou empregado.</p>	<p>172h</p>	<p>18h30 às 22h30</p>	<p>20</p>	<p>06/02/2025 a 15/04/2025</p>	<p>Ensino Fundamental Completo;  Idade Mínima 18 anos</p>
<p><b>CEP MACAPÁ</b> Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Santa Rita  (96)99139-1805</p>	<p><b>COSTUREIRO</b> - É o profissional que realiza procedimentos de corte, montagem, costura e acabamento de peças do vestuário masculino, feminino e infantil em tecidos planos, a partir de uma ficha técnica, molde e peça-piloto. Trabalha como autônomo ou como empregado na indústria da confecção, em fábricas, no comércio e em ateliês de costura. Relaciona-se com clientes, fornecedores e demais profissionais que demandem serviços de costura, contribuindo para o trabalho em equipe, a satisfação e a fidelização do cliente.</p>	<p>212h</p>	<p>8h00 às 12h00</p>	<p>18</p>	<p>06/02/2025 a 07/05/2025</p>	<p>Ensino Fundamental II Incompleto (a partir do 7º ano);  Idade Mínima 16 anos</p>
<p><b>CEP MACAPÁ</b> Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Santa Rita  (96)99139-1805</p>	<p><b>ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR</b> - É o profissional que realiza atividades de apoio administrativo-pedagógico relacionadas aos processos de gestão, organização e registro da vida escolar dos alunos, de acordo com a legislação educacional vigente e as diretrizes institucionais, atendendo à solicitação de clientes internos e externos.</p>	<p>180h</p>	<p>13h30 às 17h30</p>	<p>30</p>	<p>22/01/2025 a 04/04/2025</p>	<p>Ensino Fundamental Completo;  Idade Mínima 16 anos</p>

<p><b>CEP MACAPÁ</b> Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Santa Rita  (96)99139-1805</p>	<p><b>SALGADEIRO</b> - É o profissional responsável por preparar e precificar salgados. Ele controla e organiza o estoque e o ambiente de trabalhos para produções de acordo com as boas práticas para serviços de alimentação, princípios da sustentabilidade e gestão de recursos. Zela pelas condições de segurança da equipe, utensílios e equipamentos no local de trabalho. Exerce suas atividades em lanchonetes, confeitarias, padarias, bares, restaurante, buffet, meios de hospedagem, entre outros, como contratado ou autônomo.</p>	<p><b>160h</b></p>	<p><b>18h30 às 22h30</b></p>	<p><b>20</b></p>	<p><b>21/01/2025 a 26/03/2025</b></p>	<p><b>Ensino Fundamental I Completo (1º ao 5º ano);</b>  <b>Idade Mínima 16 anos</b></p>
<p><b>CEP MACAPÁ</b> Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Santa Rita  (96)99139-1805</p>	<p><b>ORGANIZADOR DE EVENTOS</b> - É o profissional que planeja, organiza e executa ações relacionadas aos eventos públicos e privados de diversas classificações e tipologias. Atua como pessoa física ou jurídica em empresas organizadoras de eventos, meios de hospedagens, shoppings, indústrias, ONGs, instituições públicas, privadas e demais estabelecimentos que promovam eventos corporativos, sociais, esportivos, religiosos, entre outros, em horários flexíveis, inclusive finais de semana e feriados. Relaciona-se com clientes, fornecedores e outros profissionais da área, constituindo uma equipe de trabalho.</p>	<p><b>180h</b></p>	<p><b>13h30 às 17h30</b></p>	<p><b>25</b></p>	<p><b>10/02/2025 a 23/04/2025</b></p>	<p><b>Ensino Fundamental Completo;</b>  <b>Idade Mínima 16 anos</b></p>

## Anexo 2

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PSG – EDITAL nº 030/2024 – CEP Senac Macapá

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	A partir de 16/12/2024	-	Site <a href="https://ap.senac.br">https://ap.senac.br</a> , nas Unidades do Senac, em jornal diário e em instituições parceiras
INSCRIÇÃO (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)	CURSOS (Qualificação Profissional) 03/01/2025	A partir das 10h (hora local) do dia 03/01/2025, até o preenchimento total das vagas	Endereço Eletrônico: <a href="https://send3.ap.senac.br/send3/site/psg">https://send3.ap.senac.br/send3/site/psg</a>
RESULTADO DOS CURSOS (pela ordem de inscrição e reservas, por curso)	07/01/2025	A partir das 16h	CEP Senac Macapá Av. Henrique Galúcio, 1999 – Central Site <a href="https://ap.senac.br">https://ap.senac.br</a>
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	13/01 a 17/01/2025	Das 8h às 19h	CEP Senac Macapá - Setor de Atendimento ao Cliente Av. Henrique Galúcio, 1999 – Central (96) 99139-1805
INÍCIO DAS AULAS	A partir de 20/01/2025	Conforme data e horário do curso (Anexo 1)	CEP Senac Macapá Av.: Henrique Galúcio, 1999 – Central (96) 99139-1805

**OBSERVAÇÃO:** as datas estipuladas neste cronograma poderão ser alteradas em decorrência de fatos totalmente imprevistos.

# EDITAL PSG 030.2024 - CEP Senac Macapá

Relatório de auditoria final

2024-12-06

Criado em:	2024-12-06
Por:	Djeane Ribeiro (djeane@ap.senac.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAGoOVL1VK2cLdQkRfI4daO3maoJdZcDun

## Histórico de "EDITAL PSG 030.2024 - CEP Senac Macapá"

-  Documento criado por Djeane Ribeiro (djeane@ap.senac.br)  
2024-12-06 - 19:37:03 GMT
-  Documento enviado por email para obde@ap.senac.br para aprovação  
2024-12-06 - 19:38:44 GMT
-  Email visualizado por obde@ap.senac.br  
2024-12-06 - 19:50:39 GMT
-  O signatário obde@ap.senac.br inseriu o nome Obde ao assinar  
2024-12-06 - 19:53:51 GMT
-  Documento aprovado por Obde (obde@ap.senac.br)  
Data da aprovação: 2024-12-06 - 19:53:53 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Documento enviado por email para José Iguarassu (iguarassu@ap.senac.br) para assinatura  
2024-12-06 - 19:53:55 GMT
-  Email visualizado por José Iguarassu (iguarassu@ap.senac.br)  
2024-12-06 - 20:46:41 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por José Iguarassu (iguarassu@ap.senac.br)  
Data da assinatura: 2024-12-06 - 20:47:51 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.  
2024-12-06 - 20:47:51 GMT